

ATA DE FECHAMENTO DAS NEGOCIAÇÕES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015

Comunicamos que foram concluídas no dia 08/07/14 as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º de junho de 2014 à 31 de maio de 2015.

Os principais termos do acordo da base territorial do Sinduscon/Oeste-PR são:

1 – PISOS SALARIAIS:

A partir de 1º de Junho de 2014, os pisos salariais dos trabalhadores que mantenham contrato de trabalho dentro da base territorial do SINDUSCON/OESTE-PR, passam a vigorar com os seguintes valores/hora:

	Junho/2014
Servente	4,58
Meio Oficial	4,83
Oficial	6,38
Contra Mestre	9,35
Mestre de Obras	12,55

2 – VALE COMPRAS

Os empregadores concederão mensalmente um **vale compra (vale alimentação)** em forma de tickets ou cartões magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios, a partir de 1º de Junho de 2014 no valor de **R\$ 279,00** (duzentos e setenta e nove reais) para os empregados da categoria, conforme descrição acima, que recebem piso salarial.

3 – REAJUSTE DOS DEMAIS SALÁRIOS

Para os demais salários dos trabalhadores da categoria econômica e para os trabalhadores que recebem acima do piso será aplicado 8% (oito por cento) sobre os salários vigente em junho/2013.

4 – DIFERENÇAS

As diferenças salariais e do vale-compras do mês de junho/14, poderão ser pagas aos funcionários até o 5º dia útil do mês de agosto de 2014.

5 – SEGURO DE VIDA

O capital básico será atualizado para R\$ 22.113,00.

6 – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Para assegurar a unicidade jurídica do presente instrumento, retribuir o empenho e trabalho sindical para a realização do mesmo, manter as atividades sindicais e cumprir determinação da Assembléia Geral, as empresas descontarão de seus empregados os seguintes valores, a título de CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL, de conformidade com o artigo 462, 545 e letra e do artigo 513 da CLT. a – Ficam assim estabelecidos os descontos para as entidades convenientes já citadas:



